

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 127 • São Paulo, sábado, 16 de julho de 2022

Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-014607.989.16-7, que trata do convênio firmado em 2015 entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o CEC - Centro de Capacitação Comunitária de Cubatão, NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, RAQUEL REIS GONÇALVES PERALTA, Ex-Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cubatão, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 34586582, juntando o comprovante no processo. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-012885.989.16-0 e TC-007950.989.16-0, que tratam do contrato firmado em 2016 entre a Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba e Net Telecom Informática Ltda. e da Representação formulada por Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem Ltda., NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, ELVIS LEONARDO CEZAR, Ex-Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 28423271, juntando o comprovante nos processos. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

O Auditor Samy Wurman, relator dos processos eTC-00020336.989.19-9, eTC-00020638.989.19-4 e eTC-00023588.989.19-4, que tratam de análise do Contrato nº 77/2017 e respectivos termos aditivos (Processo Administrativo nº 51721; Licitação Pregão nº 44/2017, referente prestação de serviços de internet dedicada e servidor virtual em nuvem - cloud computing), celebrado entre Prefeitura Municipal de Olímpia e Consórcio Solução de Internet Dedicada e Servidor Virtual em Nuvem (Denominação atual: Telefônica Brasil S/A), no exercício de 2017, NOTIFICA o CONSÓRCIO SOLUÇÃO DE INTERNET DEDICADA E SERVIDOR VIRTUAL EM NUVEM (DENOMINAÇÃO ATUAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A), NA PESSOA DE SEU ATUAL RESPONSÁVEL, Senhor CHRISTIAN MAUAD GEBARA, Presidente, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 14/09/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra destes processos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00004352.989.20-6, que trata de exame das Contas da Companhia Pública Municipal Pro-Habitação de Embu, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor ALCIONE MIRANDA FELICIANO, Diretor-Presidente à época, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 22/01/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00025135.989.19-2, que trata de Apartado das Contas da Prefeitura Municipal de Cananeia (para tratar de despesas sem procedimento licitatório e irregularidades nos gastos referentes ao fornecimento de refeição - item B.3.2), no exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, conforme sentença publicada no DOE em 04/11/2020. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00004701.989.21-2, que trata de análise de ato de Admissão de Pessoal realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de 2019, NOTIFICA o Senhor PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as justificativas de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 20/02/2021 e em 08/06/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00016445.989.21-3, que trata de análise de ato de Admissão de Pessoal realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de 2020, NOTIFICA o Senhor PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Prefeito à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as justificativas de interesse, em atendimento aos despachos publicados no DOE em 22/10/2021 e em 08/06/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-0007577.989.20-5, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ilhabela ao Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - Projeto ANIMA, no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor MARCIO BATISTA TENÓRIO, Prefeito à época, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 19/02/2020. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

O Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, relator do processo eTC-00017696.989.17-7, que trata de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 013/2017 (Pregão Presencial nº 124/2016, referente prestação de serviço de desinsetização, desratização, controle de pombos, descupinização e outras pragas urbanas), celebrado entre Prefeitura Municipal de Diadema e Biovetor Serviços Ltda., no exercício de 2017, NOTIFICA o Senhor JORGE LUIZ DEMARCHI, Secretário Municipal à época, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente as alegações de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 23/09/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josué Romero, relator do processo eTC-00020967.989.20-3, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Vicente à Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI (Denominação atual: Instituto de Atenção à Saúde e Educação), referente ao Contrato de Gestão nº 44/2020, cujo objeto é a prestação de serviços para implantação e gestão de Hospital de Campanha para enfrentamento da situação de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, no exercício de 2020, NOTIFICA os Senhores PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR, Prefeito à época, e JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA, Secretário de Governo à época, nos termos dos artigos 29 e 30, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, tomem conhecimento dos autos e apresentem as razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 01/04/2022. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-3

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC 00007826.989.15-4
ÓRGÃO CONCESSOR: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE
RESPONSÁVEL: Fabricio Cobra Arbex
BENEFICIÁRIA: Prefeitura Municipal de Eldorado
RESPONSÁVEL: Durval Adélio de Moraes
ASSUNTO: Prestação de Contas
Considerando o ressarcimento do valor decorrente da r. Sentença de Evento 55.3, ajustado no Termo de Reconhecimen-

to e Parcelamento de Débito (Evento 78.2), e constatado no Evento 144.1, fica regularizada a situação da Prefeitura Municipal de Eldorado perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado no Evento 149.1, e em obediência ao Parágrafo único do Art. 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
CONCEDENDO:
à vista do que consta do processo SEI 9003582-14, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro ROBSON MARINHO (ATO 998/2022);

à vista do que consta do processo SEI 9004747-14, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO (ATO 1004/2022).

CONVOCANDO:

VALDENIR ANTONIO POLIZELI, RG 17.***.***0, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Robson Marinho, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 999/2022);

SILVIA MONTEIRO, RG 37.***.***7, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 1005/2022).

DESIGNANDO:

FERNANDA VIEIRA MENDES DE SIQUEIRA, RG 48.***.***8, OAB/SP nº 3*****1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Dirk Alfred Rosenfeld, por férias (ATO 863/2022);

VAGNER ROBERTO GRATTÃO, RG 19.***.***9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Lara Bosnyak Mazzei Mori, por férias (ATO 946/2022);

FLAVIO MORALES PERROTTI, RG 13.***.***3, OAB/SP nº 1*****3, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Mariana Freitas de Carvalho Florio Rosa, por férias (ATO 969/2022);

PAULO ROBERTO WESTPHAL JUNIOR, RG 35.***.***7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Rodrigo Ocampos Lourenço, por férias (ATO 996/2022).

AUTORIZANDO os afastamentos de JOÃO MÁRIO DE MEDEIROS PAIXÃO, RG 59.***.***8, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão e WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA, RG 7.***.***2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, ambos do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do "I Info Contas - Encontro Nacional sobre Informação Estratégica dos MPC's", promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e do "IV Simpósio Nacional de Educação (SINED)", promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (IRB), no período de 08 a 11/08/2022, em Florianópolis-SC (ATO 945/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
TORNANDO SEM EFEITO o Ato nº 809/2022, publicado no DOE de 30/06/2022, que designou FLAVIA SANTOS ANTUNES, RG MG-13.***.***5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Roberto Satoshi Numada, por férias (ATO 927/2022).

COLOCANDO À DISPOSICÃO da SDG-1, THIAGO ROMANI VARIZ, RG 44.***.***0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 928/2022).

DESIGNANDO:

RENATO BERTASSI, RG 43.***.***6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Marques Rodrigues, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 860/2022);

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO, RG 4.***.***5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paulo Marques Sancio, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 877/2022); (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 08/07/2022)

DAVID DE ANDRADE VERAS, RG 2.***.***8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Lino Barreto Junior, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 911/2022);

HEITOR SEIJI SAKASHITA, RG 52.***.***3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Márcio Mattoso Miskulin, por férias (ATO 912/2022);

HERCULES VIVIANI, RG 16.***.***6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Antonio Carlos Freitas Alves, por férias (ATO 914/2022);

FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA SIQUEIRA JUNIOR, RG MG-13.***.***8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rezende Falcão, por férias (ATO 915/2022);

GUILHERME DE ALMEIDA VERGANI, RG 30.***.***8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, do SQC-I, durante o impedimento de Nanci de Andrade, por licença-prêmio (ATO 916/2022);

CAROLINA DE FREITAS ZAMPERLIN ROSA, RG 32.***.***8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Cristiane Marie Ussui Gonzalez de Bonis, por férias (ATO 919/2022);

ALINE CALADO FERNANDES, RG 8.***.***7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para

exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, do SQC-I, durante o impedimento de Nanci de Andrade, por licença-prêmio (ATO 921/2022);

ALBERTO DE MELLO FERREIRA, RG 40.***.***5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcia dos Santos Cardoso Martins, por férias (ATO 924/2022);

ALAN RENATO SANDRIN LEONE, RG 45.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andreia Mariotti Paim, por férias (ATO 926/2022);

SIMONE SHIROMA, RG 18.***.***-0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Gabriel Marchi da Silva, por férias (ATO 929/2022);

ANA ALICE PAIÃO, RG 37.***.***-2, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maurides Tedeschi, por férias (ATO 931/2022);

JANAÍNA DE CARVALHO LEITE TROMBETA, RG 20.***.***-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Alice Paião, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 932/2022);

GABRIEL FELIPE DE FREITAS, RG 48.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Simone Shiroma, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 933/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio às servidoras abaixo relacionadas:

MARIA DE FATIMA FERREIRA BARREIROS, RG 11.***.***2, SEI 9002439-14 (ATO 994/2022);

MARINA SAIOKO HONDA, RG 8.***.***3, SEI 9003846-14 (ATO 995/2022);

LILIAN CRISTINA MENINO ROBLES, RG 10.***.***-6, SEI 9003063-14 (ATO 1000/2022).

DESIGNANDO:

GABRIEL WELLISON ZICA, RG 46.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Rodrigues de Brito, por férias (ATO 971/2022);

SERGIO ARAUJO CARVALHO, RG 32.***.***-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria de Fatima Ferreira Barreiros, por licença-prêmio (ATO 981/2022);

RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.***.***3; ANDRESSA HONORATO PEREIRA, RG 40.***.***-0; AMANDA VIEIRA PINTO DA SILVA, RG MG-11.***.***9; CLAUDIO ROBERTO LEAL, RG 24.***.***-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001617/2022-66, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 983/2022);

PAULO YOSHINORI TAKANO, RG 11.***.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Igor Moritz, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1001/2022).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0007603/2021-75
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Rescisão Amigável da contratação de empresa para serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line de matérias veiculadas na Internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, sobre assuntos relacionados à área de atuação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022
PROCESSO: SEI Nº 0004725/2020-29
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD).

OBJETO: Estabelecer um marco de cooperação não exclusivo e facilitar e fortalecer a colaboração entre as partes nas áreas de interesse comum e envidar esforços para a promoção da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

PROCESSO: SEI Nº 0003698/2022-39 (Principal) e SEI Nº 0010097/2022-82

CONTRATO Nº 48/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e de artigos descartáveis, com fornecimento parcelado, Item 02 - Café Especial Superior (cota principal) e Item 03 - Café Especial Superior (cota reservada).

VALOR UNITÁRIO : Para o Item 2 - Café Especial Superior (cota principal): R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) o pacote com 500g e para o Item 3 - Café Especial Superior (cota reservada): R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) o pacote com 500g.

VALOR TOTAL: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elementos: 3.3.90.30.10 e 3.3.90.30.13.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data indicada na Autorização para Início de Fornecedor - AIF, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 16 de julho de 2022 às 05:03:49